

# LEI N.º 64

Data da Lei: 10 de maio de 1970

## SÚMULA:

*DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO AO PALÁCIO DOS BANCÁRIOS PARA CONSTRUÇÃO DO CLUBE DE PRAIA E CAMPO.*

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições

que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA:


- Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar a Associação "PALÁCIO DOS BANCÁRIOS" com sede provisória em Guaratuba, Paraná, a Quadra de terreno nº 65 localizada no Parque Balneario Juvinar, na Planta Geral desta Cidade, medindo 104,00 metros para a Rua Dr. Carlos Cavalcanti; dividindo-se pela lateral direita com 42,00 metros com rua projetada; pela esquerda também com 42,00 metros com rua projetada e pelas fundos com 104,00 metros com a Rua Manoel Henrique, área p.p.s. medindo 8.528,00 m².
- Art. 2º)- A doação prevista no Artigo 1º é destinada a construção do Clube de Praia e Campo, para associados do Palácio dos Bancários.
- Art. 3º)- O Palácio dos Bancários - Clube de Praia e Campo, após adquirido o título de doação, obrigase a:
- a)- iniciar as obras de construção do Clube de Praia e Campo dentro do prazo de 1 (hum) ano a contar da data da publicação da presente Lei;
  - b)- concluir a construção do Clube após 24 (vinte e quatro) meses do início da obra;
  - c)- doar a Prefeitura Municipal de Guaratuba, 1 (hum) apartamento do edifício a ser erigido na referida quadra e clube.
- Art. 4º)- O não cumprimento de qualquer dos itens do Artigo anterior implicará na reincorporação da área de terreno e benfeitorias nela existentes, ao Patrimônio da Municipalidade, sem onus a mesma.
- Art. 5º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 3 de Maio de 1970.

## JUSTIFICATIVA

O expediente anexo, após apreciado, por si só, dispensa justificativa. Vale dizer, contudo, que, em se tratando de uma Entidade Juridicamente constituída, tem sede provisória em Guaratuba, cujo fato já nos dá uma perspectiva de projeção do conceito social da cidade, dada a propaganda que se vem sendo difundida, e país ainda quando aqui encontramos com o Palácio dos Bancários cuja pretensão é construir conforme Projeto anexo, certamente estaremos vendo o turismo se desenvolver crescente em nossa cidade, já que a Entidade para contemplada pela classe de bancários do Paraná, que da forma como é composto o Clube, abrigará perto de 35.000 associados por ano.

Arretemos nessa empreitada um longo passo para o turismo, e não podemos absolutamente negar a' a não a tais pretensões, e o faz o Poder Executivo na forma deste Projeto, visto que honorifica a doação presente a Entidade da grande expansão aos planos que possibilite a dentro do menor prazo possível, dar concluída a construção do referida Clube de Praia e Campo.

É a justificativa

  
MIGUEL JANK  
Prefeito Municipal

  
Prefeito Municipal.